

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 052, DE 5 DE JULHO 2021

Dispõe sobre a concessão de progressão ao servidor da carreira do Grupo de Atividades de Gestão e Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais, a que se refere o art. 1º e conforme previsto no art. 16 da Lei nº. 15.470, de 13 de janeiro de 2005.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado, e considerando o disposto no art. 16, da Lei nº 15.470/2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder PROGRESSÃO na carreira de Gestor Governamental - GGOV, de servidor lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, que atende ao disposto no art. 16 da Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005, relacionado no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com data de vigência apontada no Anexo I.

Belo Horizonte, 5 de julho de 2021.
LUIZA CARDOSO BARRETO
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

Anexo I
(a que se refere o art. 1º desta resolução)

NOME	MASP	Adm	Cargo	Situação anterior		Situação atual		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
RAFAEL DIVINO DE VASCONCELOS	11766896	2	GGOV	II	A	II	B	01/01/2021

07 1502402 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEDE

Nº 10.373, DE 1º DE JULHO DE 2021

Revoga a Resolução Conjunta SEPLAG/SECTES nº 7815/2010, que dispõe sobre a metodologia, os critérios e os procedimentos da Avaliação de Desempenho por Competências dos servidores em exercício na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e a Resolução Conjunta SEPLAG/SEDE nº 8523/2011, que dispõe sobre a metodologia, os critérios e os procedimentos da Avaliação de Desempenho por Competências dos servidores em exercício na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições, nos termos do inciso III, §1º, do art. 93 da Constituição Estadual, e tendo em vista a Lei Complementar nº 71, de 30 de julho de 2003, o disposto no §2º do art. 50 do Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011, e no §2º do art. 33 do Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007,

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica revogada a Resolução Conjunta SEPLAG/SECTES nº 7815/2010, que dispõe sobre a metodologia, os critérios e os procedimentos da Avaliação de Desempenho por Competências dos servidores em exercício na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e a Resolução Conjunta SEPLAG/SEDE nº 8523/2011, que dispõe sobre a metodologia, os critérios e os procedimentos da Avaliação de Desempenho por Competências dos servidores em exercício na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - A partir do ciclo avaliatório de 2021, os processos de Avaliação de Desempenho dos servidores em exercício na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, seguirão as regras previstas nos regulamentos pertencentes à Avaliação de Desempenho, instituídos pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 1º de julho de 2021.

LUIZA CARDOSO BARRETO

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

FERNANDO PASSALIO DE AVELAR

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

07 1502498 - 1

DIRETORIA CENTRAL DE GESTÃO DE DIREITOS DO SERVIDOR ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICOS

A Diretora da Diretoria Central de Gestão dos Direitos do Servidor, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 38, inciso II, do Decreto nº 47.727, de 02 de outubro de 2019, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos.

Decisão: acumulações lícitas, nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c"; artigo 37 § 10; art. 38, inciso III; artigos 42 e 142; artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, § 5º, inciso II, alínea "d", todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988, comprovada a compatibilidade das cargas horárias.

-FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS;

-GILBERTO DE SOUZA -Masp 1305641-1, PES/CONTRATO ANALISTA HEMOMINAS LEI 18185/2009(ENFERMEIRO).

-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS: WELMA SOARES MACIEIRA DIAS -Masp 1284117-7, PENF(TECNICO DE ENFERMAGEM)/CONTRATO PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM LEI 18185/2009(TECNICO DE ENFERMAGEM); ALZENIRA MARIA DA CUNHA -Masp 0382015-6, PENF(ENFERMEIRO)/ENFERMEIRO (BETIM); ALINE DE FREITAS PARENTE -Masp 1364886-0, PENF(TECNICO DE ENFERMAGEM)/CONTRATO PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM LEI 18185/2009(TECNICO DE ENFERMAGEM); MARTA SIRLEI PEREIRA -Masp 0948238-1, PENF(TECNICO DE ENFERMAGEM)/TECNICO EM ENFERMAGEM(BETIM); MICHELLE DOS SANTOS SEVERINO COSTA -Masp 1360521-7, MED/MEDICO ANESTESIOLOGISTA/MEDICA (EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH); LINDALVA ROSA DE AQUINO -Masp 1299757-3, AGAS(FISIOTERAPEUTA)/FISIOTERAPEUTA (TRÊS CORAÇÕES); ERICK MAGALHAES DE SOUZA -Masp 1091505-6, MED/MEDICO PNEUMOLOGISTA/MED(MEDICO CLINICO).

-INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS;

-EXPEDITO NANCY MARQUES -Masp 0506657-6, ANALISTA DA SAUDE/MEDICO. REGINALDO ALVARENGA -Masp 1071644-7, MED/SS(MEDICO, EM AFAST.PREL.)MÉDICO (CRISTAIS); EDILAMAR DE FATIMA FERREIRA -Masp 1072704-8, AUSS(AUXILIAR DE ENFERMAGEM, EM AFAST.PREL.)/AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE(AUXILIAR DE ENFERMAGEM - BELO HORIZONTE).

-UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS: HARLEY FRANCISCO VIANA -Masp 1492497-1, PES/PROFESSOR(CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS - CEFET/MG).

-SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA:

BARBARA ANDREIA MILAGRES FERRAO -Masp 1314978-6, MÉDICO DA ÁREA DE DEFESA SOCIAL(MEDICO)/TÉCNICO JUDICIÁRIO (MÉDICO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS); FERNANDA MENDES DA SILVA -Masp 1079105-1, CONTRATO ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL(ENFERMEIRO)/ENFERMEIRO (BARBACENA); EDER DE SOUZA MOURA -Masp 1495420-0, CONTRATO ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL(ENFERMEIRO)/ENFERMEIRO (BONITO DE MINAS).

-SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE: MARCIA CRISTINA RODRIGUES SILVEIRA -Masp 1174640-1, FGR - MÉDICO PLANTONISTA/MÉDICA (PORTEIRINHA); ARMANDO LUIZ BRANDAO -Masp 0376317-4, MÉDICO DA ÁREA DE GESTÃO E ATENÇÃO A SAÚDE(MEDICO, APOSENTADO)/MÉDICO (POUSO ALEGRE).

-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:

-SRE METROPOLITANA A: LUCIANA DA SILVA PEREIRA -Masp 1353954-9, PEB/PEB.

-SRE METROPOLITANA B: CLOVES OLIVEIRA AMARAL -Masp 0557638-4, PEB/PROFESSOR(JUATUBA).

-SRE METROPOLITANA C: ANTONIO CARLOS FONSECA -Masp 0363555-4, PEB/PROFESSOR(SANTA LUZIA); SHEILA ADRIANA MONTEIRO SOUTO -Masp 0861120-4, PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO)/PEB.

-SRE DE ALMENARA: GISELIA PEREIRA VIANA -Masp 1479754-2, PEB/PEB; MARIA AMELIA GOMES SILVA OLIVEIRA -Masp 1107618-9, PEB/PROFESSOR(CACHOEIRA DE PAJEU); EDVANIA GOMES ARRUDA SILVA -Masp 0612355-8, PEB/PROFESSOR(CURRAL DE DENTRO); NAIRANE JARDIM DAMASCENA TRANCOSO -Masp

1108054-6, PEB/PEB(EXERCENDO SECRETARIO DE ESCOLA); KENNIA NEVES MOREIRA -Masp 1006647-0, PEB/PEB; GRAZIELA FERREIRA COSTA MATOS -Masp 1166290-5, EEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(JEQUITINHONHA).

-SRE DE BARBACENA:

VALDINEIA APARECIDA SILVA -Masp 1183936-2, PEB/PROFESSOR(ANDRELÂNDIA); JOANA DARCY VICENTINO BERTOLUSCI -Masp 1124185-8, PEB/PEB.

-SRE DE CARANGOLA:

GERALDO FERNANDO LAVIOLA -Masp 1290888-5, PEB/PEB; LUCIANA DOS REIS SAMPAIO -Masp 1472147-6, PEB/PEB.

-SRE DE CAXAMBU:

JOSEANA NOGUEIRA CHINAIT -Masp 1100272-2, PEB/PEB.

-SRE DE CONSELHEIRO LAFAIETE:

SELMA PAIVA SILVA -Masp 1373676-4, PEB/PEB.

-SRE DE CORONEL FABRICIANO:

SONIA DIAS ARAUJO -Masp 1136313-2, PEB/PEB; MARIA APARECIDA SOUZA -Masp 1243415-5, PEB/EEB; NILTON JOSE DE OLIVEIRA -Masp 1408919-7, PEB/PEB.

-SRE DE CURVELO:

IRAMILA SOARES DOS SANTOS -Masp 0601177-9, PEB/PROFESSOR(CURVELO).

-SRE DE DIVINÓPOLIS:

CLÉIDE CIBELE DOS SANTOS -Masp 1485087-9, PEB/PEB; KATIA AMARAL SILVA LIMA -Masp 1439897-8, PEB/PEB.

-SRE DE GUANHAES:

INGREDEY TEREZINHA DE ANDRADE SILVA -Masp 1437605-7, PEB/SUPERVISOR PEDAGÓGICO(SABINÓPOLIS); MARIA DAS DORES DA SILVA ANDRADE ALMEIDA -Masp 0933946-6, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(SABINÓPOLIS).

-SRE DE ITAJUBA:

JOSE CARLOS RIBEIRO -Masp 1047650-5, PEB/SUPERVISOR PEDAGÓGICO(MARIA DA FÉ); WALDENIR APARECIDO PALMA -Masp 1494183-5, PEB/PEB; ELISANGELA MACHADO LEANDRO -Masp 1375053-4, PEB/PEB(EXERCENDO SECRETARIO DE ESCOLA).

-SRE DE ITUIUTABA:

LUDNA MICHELE BORGES -Masp 1301696-9, PEB/PEB; MAURICIO BARCELOS DE FREITAS TRAJANO -Masp 1495494-5, PEB/PROFESSOR(ITUIUTABA).

-SRE DE JANAUBA:

LUCINEIA ODETH VIEIRA -Masp 0960443-0, EEB/PROFESSOR(PORTEIRINHA).

-SRE DE JUIZ DE FORA:

ELENICE DIAS DE CARVALHO -Masp 1426565-6, PEB/PEB.

-SRE DE NOVA ERA:

TATIANA AMARO SILVA -Masp 1114865-7, PROFESSOR(ITABIRA - CEDIDO)/PEB, exercendo por ambos DIRETOR II; KATIA APARECIDA NEVES OLIVEIRA -Masp 1155108-2, PEB/PROFESSOR(EXERCENDO COORDENADOR ESCOLAR - SÃO DOMINGOS DO PRATA); DULCINEIA OLIVEIRA BATISTA SOUZA -Masp 0969084-3, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PROFESSOR(ITAMBÉ DO MATO DENTRO).

-SRE DE OURO PRETO:

MARIA DE FATIMA CARNEIRO LANA -Masp 1473084-0, PEB/PEB; HAYSLAN RODRIGUES DA SILVA TEIXEIRA -Masp 1447033-0, PEB/PEB; JOELMA APARECIDA DOS SANTOS XAVIER -Masp 1270343-5, PEB/EEB; PAULA TEIXEIRA GOMES -Masp 1339895-3, PEB/PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA(ITABIRITO).

-SRE DE PARA DE MINAS:

CONCEIÇÃO APARECIDA DE FREITAS MESSIAS -Masp 0455276-6, PEB/PROFESSOR(MORADA NOVA DE MINAS); ELOISA ELENA SOUZA ALVES -Masp 1411759-2, EEB/PROFESSOR(MORADA NOVA DE MINAS - APOSENTADO RPPS).

-SRE DE PASSOS:

ANDREIA FRIAS FERREIRA BUENO -Masp 1463044-6, PEB/PEB.

-SRE DE PATOS DE MINAS:

KEILLA CHRISTINE DE MELO -Masp 0599308-4, PEB/PEB; MARIA DE FATIMA SILVA -Masp 0380448-1, ATB(APOSENTADO)/PEB; MARIA LUCIA DE FATIMA ALVES MELO -Masp 0284774-7, PEB(APOSENTADO)/PEB(EM AFAST.PREL.).

-SRE DE POCOS DE CALDAS:

DIEGO AUGUSTO FRIZO -Masp 1236821-3, PEB/PROFESSOR(INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS).

-SRE DE SÃO JOÃO DEL REI:

JESSICA NASCIMENTO DOS SANTOS -Masp 1457684-7, PEB/PEB; MELBA MOREIRA CAMPOS -Masp 0869499-4, PEB/PEB.

-SRE DE SÃO SEBASTIAO DO PARAÍSO:

JOELMA CARDEAL RIBEIRO -Masp 0390171-7, PEB(APOSENTADO)/ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA); JADER SARAIVA MACHADO NETO -Masp 1334834-7, PEB/PROFESSOR(SÃO SEBASTIAO DO PARAÍSO); FERNANDA APARECIDA CHAVES SILVA -Masp 1114985-3, PEB/PEB; SUELI DE SOUZA SILVA -Masp 0330158-7, PEB(APOSENTADO)/EEB.

-SRE DE TEÓFILO OTONI:

ANDREIA ALVES DA CRUZ -Masp 1211579-6, PEB/PEB.

-SRE DE UBERLÂNDIA:

ROSANGELA MARIA DE PAULA CARDOSO -Masp 0270076-3, PEB(APOSTILA DIRETOR II, APOSENTADO)/EEB.

-SRE DE VARGINHA:

BRUNA MESQUITA SUDERIO -Masp 1344390-8, PEB/PEB; LUCIANA MARIA COUTO DIONISIO BUENO FONTES -Masp 1056208-0, PEB/PEB; CRISTIANE DOS REIS CARDOSO -Masp 1405679-0, PEB/PEB; ELAINE DE OLIVEIRA -Masp 1106642-0, PEB/PEB.

A Diretora da Diretoria Central de Gestão dos Direitos do Servidor, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 38, inciso II, do Decreto nº 47.727, de 02 de outubro de 2019, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos, encaminhados aos órgãos de origem para recurso ou opção, nos termos do art. 15 do Decreto nº 45.841, de 26 de dezembro de 2011.

Decisão: acumulações ilícitas, por não se enquadrarem nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c"; art. 37 § 10; artigo 38, incisos II e III; artigos 42 e 142; artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, §5º, inciso II, alínea "d", todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988.

-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS: JOAO BAPTISTA DE PAULA FRAGA -Masp 1194553-2, MED(MEDICO CIRURGIAO GERAL)/MEDICO (JUIZ DE FORA).

- Por não haver compatibilidade de horários: LUCIANA MARIA NORONHA RIBEIRO CORTEZ -Masp 1433917-0, CONTRATO MEDICO - LEI 18185/2009(MEDICO PEDIATRA)/ANALISTA DE SAÚDE (MÉDICO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO). - Por não haver compatibilidade de horários; KELLY FABIANE DE FREITAS MIRANDA -Masp 1488927-3, CONTRATO ANALISTA DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE(Psicólogo)/CONTRATO ANALISTA DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE(Psicólogo). - Por não haver compatibilidade de horários.

-SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA:

ANDRE LUIS DE OLIVEIRA -Masp 1215145-2, ASED(S/AUXILIAR DE ENFERMAGEM)/AUXILIAR DE ENFERMAGEM(JUIZ DE FORA). - Por não haver compatibilidade de horários; JESIANNE VIEIRA SANTOS -Masp 1387477-1, ANED(S/ENFERMEIRO)/AUXILIAR DE ENFERMAGEM(BOCAIÚVA). - Por não haver compatibilidade de horários; CARMENCITA FERREIRA DOS REIS -Masp 1378516-7, ASED(S/AUXILIAR DE ENFERMAGEM)/TÉCNICO EM ENFERMAGEM(PARACATU). - Por não haver compatibilidade de horários; GILLIARD RODRIGO CARVALHO -Masp 1322884-6, ASP/PROFESSOR(JUIZ DE FORA). - Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas. - Por não haver compatibilidade de horários. - Outros: O CARGO DE AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO SERÁ EXERCIDO EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, PODENDO SEU OCUPANTE SER CONVOCADO A QUALQUER MOMENTO, POR NECESSIDADE DO SERVIÇO. (ART. 6º, § 3º DA LEI 14.695/2003)

-SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE:

LUIZ FELIPE DE MELO CAMINADA SABRA -Masp 1491534-2, FGR - MÉDICO PLANTONISTA/MÉDICO (IPATINGA)/MÉDICO (TIMÓTEO). - Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas. - Por não ser a acumulação de mais de dois vencimentos ou proventos de aposentadoria referentes a cargos, funções ou empregos públicos constitucionais aceitos.

-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:

-SRE DE ALMENARA: ROSANA CHAVES DE SOUSA -Masp 1325244-0, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários

-SRE DE ARAUÁ: GUILHERME DIAS FERREIRA -Masp 0332506-5, PEB/PEB(EM AFAST.PREL.). - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE BARBACENA: ANA SEBASTIANA LEANDRO DE OLIVEIRA -Masp 1416993-2, EEB/PROFESSOR(I/OLIVEIRA FORTES)/PROFESSOR(OLIVEIRA FORTES - LICENÇA SEM VENCIMENTOS). - Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas. - Por não ser a acumulação de mais de dois vencimentos ou proventos de aposentadoria referentes a cargos, funções ou empregos públicos constitucionais aceitos; ALCILENE APARECIDA DE ANDRADE -Masp 0526492-4, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE CAXAMBU: GRASIELLI CARLA LOPES DA ROCHA TREVA -Masp 1323432-3, PEB/PROFESSOR(BAEPENDI). - Por não haver compatibilidade de horários; RAYNARA DE GRAZIA BACHA ESTEVAM -Masp 123160-3, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE DIAMANTINA: ROSALINA RODRIGUES DOS SANTOS -Masp 1118541-0, PEB/PROFESSOR(VEREDINHA). - Por não haver compatibilidade de horários. -SRE DE GUANHAES: GERALDO ANTONIO COSTA -Masp 0445140-7, PEB/PROFESSOR II(CARMÉSIA). - Por não haver compatibilidade de horários

-SRE DE ITUIUTABA: SILVIA MARIA DE ARAUJO -Masp 0599902-4, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários; LEIDIMAR APARECIDA DOS REIS -Masp 1461391-3, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários; DORALICE QUIRINO DOS SANTOS -Masp 1355987-7, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE MONTES CLAROS: VANESSA LAFETA ARAUJO -Masp 0970428-9, PEB/FARMA-CEUTICO (LAGOA DOS PATOS). - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE PARA DE MINAS: ONEIDA FERREIRA DE ANDRADE ASSIS -Masp 0465364-8, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE PATOS DE MINAS: LIDIA DE MATOS ALVES FERREIRA -Masp 1483315-6, PEB/AUXILIAR DE ENFERMAGEM(LAGAMAR). - Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas. - Por não ser a acumulação de mais de dois vencimentos ou proventos de aposentadoria referentes a cargos, funções ou empregos públicos constitucionais aceitos.

-SRE DE POCOS DE CALDAS: BRUNA FRANCO VIEIRA MARCACCINI -Masp 1462022-3, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE SÃO SEBASTIAO DO PARAÍSO: JAIRO DE PAULA -Masp 0848712-6, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE UBERLÂNDIA: REYLA DA COSTA VILELA -Masp 1410178-6, PEB/PROFESSOR(UBERLÂNDIA). - Por não haver compatibilidade de horários.

TORNA SEM EFEITO

A Diretora da Diretoria Central de Gestão dos Direitos do Servidor, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 38, inciso II, do Decreto nº 47.727, de 02 de outubro de 2019, torna sem efeito a declaração de lícito publicada no Órgão Oficial dos Poderes do dia 11/03/2021, pag. 13, col. 03, na acumulação de cargos, da seguinte servidora e procede à declaração de ILICITUDE na acumulação de cargos:

-SRE DE CORONEL FABRICIANO: RACHEL DA SILVA RAMALHO -Masp 0865383-4, PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO)/PROFESSOR II(IPATINGA)/PROFESSOR(IPATINGA - APOSENTADO RPPS). - Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas. - Por não ser a acumulação de mais de dois vencimentos ou proventos de aposentadoria referentes a cargos, funções ou empregos públicos constitucionais aceitos.

07 1502857 - 1

Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

COMUNICAÇÃO: 0714/2021

REGIONAL: Vicosá

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo

Secretaria de Estado de Educacao 33º SRE - Ponte Nova, 08907016 Maria Aparecida Bellico Carla Coelho - P1 - 2 - Amparo do Serra - 5 - 28/06/2021 A 02/07/2021 -

COMUNICAÇÃO: 1206/2021

REGIONAL: Divinópolis

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo

Secretaria de Estado de Saúde, 091195017 Carla Cristina de Almeida Guimaraes - AUGAS - 1 - Itauna - 31 - 27/07/2020 A 26/08/2020 - 158.1, 09195017 Carla Cristina de Almeida Guimaraes - AUGAS - 1 - Itauna - 60 - 27/08/2020 A 25/10/2020 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14483069 Daniely Valadao Silva - ASP - 1 - Formiga - 3 - 08/03/2020 A 10/03/2020 - 158.1

Exame(s) Admisional(is) INAPTO(S) nos termos de inciso II do §3º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, dos candidatos abaixo:

Órgão SRE CPF Nome Localidade

,49775189691 - Lazara Rezende - - OLuz

COMUNICAÇÃO: 1216/2021

REGIONAL: Uberaba

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo